

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 8.357, de 10 de junho de 2025

(Dispõe sobre a reorganização da Comissão Municipal de Educação Ambiental - COMEA e dá outras providências)

ROBERTO DE ARAUJO, Prefeito do Município da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica reorganizada, na forma abaixo, a Comissão Municipal de Educação Ambiental - COMEA, nos termos do Decreto nº 5.478, de 09 de maio de 2019.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Titular: Graziela Dias

Suplente: Isabelle Cardoso Gomes

Titular: Kelley Regina Gomes Cardoso

Suplente: Renata Aparecida de Souza

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Titular: Fabrício Caldeira Reis

Suplente: Felipe Henrique Nunes Pereira Ribeiro

Titular: Matheus Cardoso Banin

Suplente: Carla Cristina dos Santos Guerra

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Colégio Objetivo Avaré

Titular: Braz Arrunada Camargo Júnior

Suplente: Henrique Lo Giudice Arruda Camargo

Uneduvale - Centro Universitário Eduvale

Titular: Lígia Carolina Quessada Corazza

Suplente: Valter Monteiro de Azevedo Santos

Colégio Fortitude

Titular: Juliana Pareja

Suplente: Fabiola de Oliveira Banin

Colégio Einstein

Titular: Alex Camargo de Avila

Suplente: Renata Terui Vilas Boas

Artigo 2º - O mandato dos membros do COMEA será de dois anos, permitida uma recondução por igual período.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o **Decreto nº 7.554, de 01 de novembro de 2023**.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 10 de junho de 2025.

ROBERTO DE ARAUJO

Prefeito

Decreto nº 8.360, de 10 de junho de 2025.

(Reorganiza o GTA - Grupo Técnico de Apoio).

ROBERTO DE ARAUJO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica reorganizado, na forma abaixo, nos termos do art. 161, da Lei Complementar nº 213/2016 - Plano Diretor, o **Grupo Técnico de Apoio**:

TIAGO APARECIDO MODESTO

Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Obras

JUDÉSIO BORGES

Secretário Municipal do Meio Ambiente

ALAIDE VALDINEIA FERREIRA

Secretária Municipal de Habitação

JOÃO PAREJA JUNIOR

Arquiteto

JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA

Supervisor da Seção de Cadastro

ROBERTO MARCIO BATISTA

Departamento de Patrimônio

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **ficando revogado o Decreto nº 6.840, de 19 de maio de 2022**.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 10 de junho de 2025.

ROBERTO DE ARAUJO

PREFEITO

Atos Legislativos

Outros atos de processo legislativo

ATO DA MESA Nº 37/2025

"Dispõe sobre o funcionamento da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré e dá outras providências".

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado **Ponto Facultativo**, nas dependências da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, o dia **20 de junho de 2025, sexta-feira**.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação no local de costume.

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, aos 09 de junho de 2025.

SAMUEL PAES
Presidente

JAIRO ALVES DE AZEVEDO
Vice-Presidente

ANA PAULA TIBURCIO DE GODOY
1ª Secretária

FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra.

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré

**MOÇÕES, INDICAÇÕES E REQUERIMENTOS
APRESENTADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA EM 09 DE
JUNHO DE 2025**

MOÇÕES

SAMUEL PAES

Presidente

- Moção de aplausos à Sra. Maria Célia Moreira pelos valiosos anos dedicados ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), de Avaré.

JAIRO ALVES DE AZEVEDO

Vice-Presidente

- Moção de aplausos e parabenizações aos Policiais Militares Soldado PM Araujo e 1ºTen PM Gualberto, pela atuação em apoio a uma ocorrência de alta periculosidade na noite de 29 de maio de 2025, na zona rural de Paranapanema/SP.

HIDALGO ANDRÉ DE FREITAS

- Moção de aplausos e parabenizações ao enxadrista Gustavo Ferreira dos Santos, pela conquista do tricampeonato de xadrez nos Jogos Escolares do Estado de São Paulo (JEEESP), representando a Escola Técnica Estadual Professor Fausto Mazzola.

LUIZ CLAUDIO DA COSTA

- Moção de aplausos e parabenizações à Diretoria Executiva da A.A. A. - Associação Atlética Avareense, na pessoa de seu Presidente, Sr. Wilson Alves Correia Filho, pelo aniversário de 105 anos de fundação, comemorado no dia 07/06/2025.

MARIA ISABEL DADÁRIO

- Moção de repúdio em relação ao caso de maus-tratos a animais, ocorrido na manhã da última quarta-feira, dia 4 de junho de 2025, no Bairro Presidencial, em Avaré/SP.

PEDRO FUSCO

- Moção de aplausos e parabenizações ao Senhor Joceli Marcolino e esposa Senhora Joana Fiorini Marcolino, proprietários do "Bar do Sossego", os quais se despedem das atividades depois de 53 anos de amor e dedicação ao comércio avareense.

- Moção de aplausos e parabenizações à atleta Suelen Cotrim Ribeiro Leão, pela conquista do 1º lugar na categoria Wellness Open, no campeonato Regional de Musclecontest, pela Federação NPC, realizado em Bauru/SP.

- Moção de aplausos e parabenizações ao Senhor Celso Belinetti, natural de São Manuel/SP, residente em Avaré desde o ano de 1.964, sendo um dos fundadores do Moto Clube Libertáguas de Avaré, fundado no ano de 2007.

INDICAÇÕES

JAIRO ALVES DE AZEVEDO

Vice-Presidente

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, que faça a limpeza e roçada dos matos de um terreno baldio na Avenida Brasília, no bairro Vila Cidade Jardim.

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, que faça a limpeza das galhadas na Rua Jorge Calixto, próximo ao nº 16.

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, que seja realizada a devida manutenção "tapa-buraco" na Rua João Contrucci, no bairro Colina da Boa Vista.

FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO

2º Secretário

- INDICO ao Prefeito Municipal, através da Secretaria de Serviços, em conjunto com a AMAGOLF, que seja realizada a manutenção das estradas internas do bairro, bem como da rodovia que dá acesso ao Avaré Golf Country.

- INDICO ao Prefeito Municipal, através da Secretaria da Agricultura, que sejam providenciadas placas indicativas na EMAPA), com o objetivo de indicar claramente a localização dos banheiros no local.

- INDICO ao Prefeito Municipal, através da Secretaria de Obras, que seja providenciada a elevação da grelha localizada na esquina da Avenida Prefeito Misael Eufrásio Leal com a Rua Bahia.

ADALGISA LOPES WARD

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, que sejam adotadas providências de revitalização e manutenção nos Ginásios de Esportes Kim Negrão e Tico de Manolo.

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, que seja realizado um estudo técnico para a instalação de lombadas educativas em pontos estratégicos do município.

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, que seja realizada limpeza, capinação e remoção de entulhos em toda a extensão da Rua Victor Naur Panebianco – Bairro São Rogério.

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, que promova a substituição da iluminação pública existente nas Praças Municipais por luminárias com tecnologia LED, em substituição às lâmpadas convencionais.

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, que sejam tomadas as devidas providências no sentido de instalar tubulação adequada nas áreas de boca de lobo em diversos pontos do município.

HIDALGO ANDRÉ DE FREITAS

- INDICO ao Prefeito Municipal, para que determine ao departamento competente realizar a operação tapa-buracos nas seguintes vias, conforme especificado.

- INDICO ao Prefeito Municipal, para que determine ao departamento competente realizar a operação tapa-buracos nas seguintes vias, conforme especificado.

- INDICO, nos termos regimentais vigentes, ao Excelentíssimo Senhor Roberto Araujo, Prefeito Municipal,

para que determine ao departamento competente realizar a limpeza de mato alto Rua Cláudio Corrêa Martins, 682, Vila Jatobá.

- INDICO ao Prefeito Municipal, para que determine ao departamento competente realizar a um estudo técnico para melhorias na sinalização e tráfego entre as Ruas Dico Mercadante, Vital Pereira de Andrade e Avenida Dr. Miguel Coutinho.

LEONARDO PIRES RIPOLI

- INDICO ao Prefeito Municipal, através do setor responsável, a manutenção e roçada na Rua Monte Alto, Colina Verde.

- INDICO ao Prefeito Municipal, através do setor responsável, após um estudo técnico, a construção de uma ciclovia e uma pista de caminhada no canteiro central da Avenida Gilberto Filgueiras.

- INDICO ao Prefeito Municipal, através do setor responsável, melhorias na iluminação dos seguintes logradouros: Rua Professor Amorim, 1111; Avenida Donguinha Mercadante; Rua Anacleto Pires, 122.

- INDICO ao Prefeito Municipal, através do setor responsável, melhorias e manutenção no calçamento de lajotas, nos seguintes logradouros, conforme especificado.

- INDICO ao Prefeito Municipal, através do setor responsável, para que sejam incluídos no cronograma da operação tapa-buracos, os seguintes logradouros, conforme especificado.

LUIZ CLÁUDIO DA COSTA

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do setor de serviços, que realize o recapeamento asfáltico/operação tapa-buracos na Av. Emílio Figueiredo, próximo ao nº 80.

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do setor de serviços, que realize o recapeamento asfáltico/operação tapa-buracos na Alameda Hiroshima, esquina com Alameda Padre Eruce Paulucci.

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do setor de serviços, que realize a pintura de sinalização das lombadas existentes em toda a extensão da Avenida Parapanema, no Bairro Jardim Rino e Rino.

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do setor de serviços, que refaça a pintura da sinalização de solo na Rua Goiás, cruzamento com a Rua São Paulo.

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do setor de serviços, que passe a máquina niveladora (Patrol) na Avenida Itapuã, no bairro Ponta dos Cambarás.

MAGNO GREUER

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, que cobre a Sabesp pela troca da tubulação de esgoto em toda a extensão da Avenida Brasília.

MOACIR LIMA

- INDICO ao Prefeito Municipal, através do setor competente, que sejam realizadas a manutenção e limpeza de móveis e galhadas na Rua Amazonas, próximo ao numeral 745.

- INDICO ao Prefeito Municipal, através do setor competente, que instale lixeira tipo "contêiner" em pontos

estratégicos da Avenida Emilio Figueiredo, Bairro Tropical.

- INDICO ao Prefeito Municipal, através do setor competente, que seja realizada a manutenção de tapa-buracos na Rua Gilberto Henrique, próximo ao numeral 70.

- INDICO ao Prefeito Municipal, através do setor competente, que seja realizada a manutenção e limpeza de galhadas na Rua Maestro Domingos Guerino próximo numeral 65.

PEDRO FUSCO

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, que estude a possibilidade de instalar uma Estação de Apoio a Motorhomes (ducana/dump station) em ponto estratégico da Rodovia SP 255 ou próximo à Rodovia.

REQUERIMENTOS

SAMUEL PAES

Presidente

- Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, votos de profundo pesar pelo falecimento da Senhora ELISABETE APARECIDA DOS SANTOS GAMBINI.

JAIRO ALVES DE AZEVEDO

Vice-Presidente

- Seja oficiado ao Secretário de Serviços, Sr. Gilberto Saito, para que analise a possibilidade de realizar o cascalhamento em alguns trechos do bairro Royal Park.

- Seja oficiado à SABESP, solicitando a execução do serviço de reparo de vazamento de água na Rua Carvalho Pinto, em frente ao nº 51, e na Rua Dias Cintra, próximo ao nº 42, no bairro Vila Cidade Jardim.

ANA PAULA TIBÚRCIO DE GODOY

1ª Secretária

- Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, votos de profundo pesar pelo falecimento do Senhora MARIA APARECIDA DE SOUZA.

FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO

2º Secretário

- Seja oficiado à Secretaria Municipal da Saúde para que estude a possibilidade de, aos domingos, instalar uma equipe de saúde com ambulância, destinada a dar suporte aos feirantes da zona rural.

ADALGISA LOPES WARD

- Seja oficiado ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, para que esclareça quais são os municípios atualmente atendidos pelo CEREST de Avaré, bem como qual é a estrutura física e de pessoal disponível para atender à demanda regional.

- Seja oficiado ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, para que informe a esta Vereadora, qual o número total de psicólogos atualmente atuando nas escolas da rede municipal de ensino.

- Seja oficiado ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, para que informe a esta Casa de Leis sobre o fornecimento, controle e uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) pelos servidores municipais.

- Seja oficiado ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, solicitando informações detalhadas sobre ações e estudos voltados à segurança de pessoas e

servidores em prédios públicos municipais.

- Seja oficiado ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, para que adote providências para a regularização da frota municipal de veículos, informando a quantidade de veículos adaptados disponíveis.

EVERTON EDUARDO MACHADO

- Seja oficiado à concessionária CPFL (Companhia Luz e Força Santa Cruz), para que informe qual é a quantidade de residências e comércios cadastrados que utilizam energia elétrica no município de Avaré.

- Seja oficiado à SABESP para que informe qual é a quantidade de residências e comércios cadastrados e atendidos com fornecimento de água e coleta de esgoto no município de Avaré.

HIDALGO ANDRÉ DE FREITAS

- Seja oficiado ao 53º Batalhão da Polícia Militar, para que informem e deem providências quanto à possibilidade de intensificação do patrulhamento policial nas imediações da Concha Acústica, às sextas-feiras, quando ocorre a tradicional Feira da Lua.

- Seja oficiado ao Prefeito Municipal e ao Secretário Municipal de Educação para que promovam atividades educativas voltadas à conscientização sobre respeito, proteção e cuidados com os animais, como prevenção a maus-tratos e abandono, nas escolas municipais.

- Seja oficiado ao Prefeito Municipal, ao Secretário de Agricultura e ao Secretário de Meio Ambiente para que estudem a criação de um projeto de lei que os autorize a doar os animais de grande porte que estiverem em via pública, em situação de abandono ou maus-tratos.

- Seja oficiado ao Prefeito Municipal para que institua a política de transparência dos Conselhos de Direitos existentes e instalados no Município de Avaré/SP.

LUIZ CLÁUDIO DA COSTA

- Seja oficiado à Secretaria do Meio Ambiente para que seja realizada a manutenção da área de preservação ambiental localizada próximo à Rua Victor Naur Panebianchi, no bairro São Rogério II.

- Seja oficiado à Prefeitura Municipal, para que viabilize a adesão ao Programa "Caminho da Capacitação", de iniciativa do Fundo Social de São Paulo (FUSSP), em parceria com o Governo do Estado, que objetiva capacitação e oportunidades de geração de renda para a população.

- Seja oficiado à Prefeitura Municipal para que denomine um logradouro público (Praça, Rua, Avenida ou Viaduto), em homenagem ao saudoso Senhor Flamarion de Carvalho.

- Seja oficiado à Prefeitura Municipal, através do setor responsável, para que preste esclarecimentos quanto à ocorrência de manutenção de lâmpadas acesas durante o dia em diversos pontos do Município.

MAGNO GREQUER

- Seja oficiado ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, reiterando o pedido para colocar um bebedouro elétrico de água na farmácia 24h e outro

bebedouro na farmácia alto custo.

- Seja oficiado ao Prefeito Municipal, por meio da Secretaria de Serviços, para que estude a possibilidade de fazer os reparos das lajotas e tapa-buracos na Rua Mato Grosso, esquina com Rua Argemiro da Cunha Ribeiro Neto.

- Seja oficiado ao Prefeito Municipal para que, junto à SABESP, estude a possibilidade da troca da tubulação de esgoto em toda a extensão da Avenida Brasília, no Bairro Vila Jardim.

- Seja oficiado ao Prefeito Municipal para que estude a possibilidade de colocar um ponto de ônibus com cobertura e banco perto da rotatória entre Avenida Donguinha Mercadante e Avenida Mario Covas.

- Seja oficiado ao COMUTRAN para que estude a possibilidade de fazer uma lombada ou redutor de velocidade no final da Avenida Donguinha Mercadante, a 10 metros antes de chegar na rotatória, Bairro Paineiras.

MARIA ISABEL DADÁRIO

- Seja oficiado ao Prefeito Municipal, solicitando providências para a implantação da Lei nº 345/2019, que "Institui o Programa Educação Animal na Escola".

AO MUNICÍPE DE AVARÉ

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré torna público a relação das proposições protocoladas e lidas na Sessão Ordinária de 09/06/2025, a saber:

· Projeto de Lei nº 140/2025

Autoria: Ver^a. Adalgisa Lopes Ward

Dispõe sobre medidas de incentivo à doação voluntária de sangue e dá outras providências.

· Projeto de Lei nº 141/2025

Autoria: Ver. Leonardo Pires Ripoli

Dispõe sobre a divulgação das despesas da Prefeitura da Estância Turística de Avaré com realização e/ou custeio de eventos artísticos e culturais e adota outras providências.

· Projeto de Lei nº 142/2025

Autoria: Ver. Moacir Lima

Dispõe sobre evento anual denominado "Festival Natureza" no município da Estância Turística de Avaré, com foco em promoção a saúde, bem-estar, sustentabilidade, turismo e dá outras providências.

· Projeto de Lei nº 143/2025

Autoria: Prefeito Municipal

Dispõe sobre alteração da Lei nº 134, de 19 de setembro de 2021, e dá outras providências.

· Projeto de Lei nº 144/2025

Autoria: Prefeito Municipal

Dispõe sobre regularização de construções e dá prazo

para sua concessão.

- Projeto de Lei nº 145/2025
Autoria: Prefeito Municipal
Dispõe sobre a alteração da Lei nº 3.207, de 16 de abril de 2025, e dá outras providências.
- Projeto de Lei Complementar nº 146/2025
Autoria: Prefeito Municipal
Dispõe sobre a concessão de isenção fiscal para o empreendimento denominado "AVARÉ PLAZA SHOPPING", e dá outras providências
- Projeto de Lei Complementar nº 147/2025
Autoria: Prefeito Municipal
Dispõe sobre a alteração da Lei nº 225, de 06 de dezembro de 2016 e dá outras providências.
- Projeto de Lei nº 148/2025
Autoria: Prefeito Municipal
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá providências. (R\$ 611.557,70 -Sec. Mun. Saúde)
- Projeto de Lei nº 149/2025
Autoria: Prefeito Municipal
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá providências. (R\$ 4.924,58- Sec. Mun. Planejamento e Obras)
- Projeto de Lei nº 150/2025
Autoria: Prefeito Municipal
Autoriza o município a celebrar convênio para fins de operacionalização de Cartão de Crédito Consignado para servidores municipais e dá outras providências.
- Projeto de Lei nº 151/2025
Autoria: Prefeito Municipal
Dispõe sobre a concessão de uso à ASSOCIAÇÃO AMIGO SOLIDÁRIO de imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

Íntegra das proposições (projetos de leis; projetos de resolução, etc...) pode ser consultada no portal do poder legislativo www.camaraavare.sp.gov.br através do link

RESOLUÇÃO Nº 483/2025

Cria a Galeria das mulheres vereadoras no âmbito do Poder Legislativo do município da Estância Turística de Avaré, e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, usando de suas atribuições regimentais e legais, RESOLVE:

Art. 1º- Fica criada a Galeria das Mulheres Vereadoras a ser montada e devidamente instalada no Plenário Éruce Paulucci do Poder Legislativo de Avaré.

Parágrafo único - A presente galeria fica denominada de "Mulheres na Política".

Art. 2º - Na galeria serão expostas as fotos de todas as ex-vereadoras, com identificação do nome e do período dos respectivos mandatos.

Parágrafo único - Ao final da legislatura deverão ser fixadas as fotos das mulheres vereadoras do período.

Art. 3º- A inauguração da galeria se dará em ato solene da Câmara de Vereadores, em data a ser determinada pela Presidência do Legislativo.

Art. 4º- As despesas decorrentes da Presente Resolução, correrão por conta de dotação orçamentária própria do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ aos 10 de junho de 2025.

SAMUEL PAES

Presidente

ANA PAULA TIBURCIO DE GODOY

1ª Secretária

JAIRO ALVES DE AZEVEDO

Vice-Presidente

FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO

2ª Secretário

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra.

Projeto de Resolução nº 09/2025

Autoria: Ver. Francisco Barreto de Monte Neto

Aprovado por unanimidade, em Sessão Ordinária de 09/06/2025. -

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de operação e manutenção do Aterro Sanitário, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Fornecedor: Quebec Construções e Tecnologia Ambiental S/A

Empenho(s): 827/2025

Valor: R\$ 406.139,59

Avaré, 11 de junho de 2025

Judésio Borges

Secretário Municipal de Meio Ambiente

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de

medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização no Pronto Socorro.

Fornecedor: Classmed – Produtos Hospitalares Ltda.

Empenho(s): 6944/2025

Valor: R\$ 1.230,00

Avaré, 11 de junho de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal da Saúde

Outros Atos

CONSELHO DE POLITICA CULTURAL DE AVARÉ ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos três de junho de dois mil e vinte cinco às 15hs00min a presidente realizou a primeira chamada e às 15hs30min a segunda chamada, deu-se o início a reunião ordinária do CPCA.

Logo após abriu aos conselheiros para decidir sobre ao recesso no mês de julho, foi colocado em votação e aceito por unanimidade, ficando decido que não haverá reunião ordinária no respectivo mês e se necessário haverá chamamento para reunião extra ordinária.

Na sequência ocorreu a interatividade com os conselheiros presente e recebimento de correspondência.

Foi informado aos presente que a Secretaria Municipal de Cultura está com a cadastro dos artistas aberto e de forma simplificada, onde é possível retirar a ficha cadastral e devolvê -la assim que devidamente preenchida, assinada e com os documentos obrigatórios. Foi frisado que até o momento o número de artista que aderiu ao cadastro é pequeno e a Secretaria Municipal de Cultura aguarda mais adesões para realização do mapeamento de cada segmento de cada área artística.

Foi comunicado a todos os presentes o novo endereço do gabinete da Secretaria Municipal de Cultura localizado na Rua Maranhão, 1170 – centro e informado que a mudança de endereço se fez necessária para reforma do prédio que encontra-se com vários comprometimentos na estrutura, energia e hidráulica.

As 16hs45min deu-se por encerrada a reunião ordinária do CPCA.

Estância Turística de Avaré, 03 de junho de 2025.

Elaine F Stella

Presidente

Cintia C. Batista Brisola

1ª Secretária

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA REGIMENTO INTERNO DA 02ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA AVARÉ MAIO DE 2025 MINUTA DE REGIMENTO INTERNO REGIMENTO INTERNO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE AVARÉ-SP

2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE AVARÉ-SP

CAPÍTULO I

Do Temário

Artigo 1º A 2ª Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa Avaré-SP terá como **tema “Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação”**.

CAPÍTULO II

Dos Objetivos

Artigo 2º São objetivos desta Conferências:

a) Promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;

b) Identificar os desafios do envelhecimento plural no País, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa;

c) Propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação Inter federativa.

CAPÍTULO III

Da Organização

Artigo 3º: A 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Avaré-SP convocada pelo Prefeito Municipal Roberto Araújo, será realizada 15 de maio de 2025, na Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré-SP, localizada na Avenida Gilberto Filgueiras, 1631 - Colina da Boa Vista, Avaré - SP, 18706-240

Artigo 4º: A organização e desenvolvimento da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Avaré-SP, será efetivada por Comissão Organizadora composta por representantes da Sociedade Civil e de órgãos governamentais no Conselho Municipal da Pessoa Idosa.

Artigo 5º: A Comissão Organizadora Municipal terá as seguintes atribuições:

- Promover a realização da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Avaré-SP, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

- Orientar o processo de organização da Conferência, com base no tema central e nos eixos temáticos, bem como elaborar os documentos técnicos que subsidiarão os debates nos grupos de trabalho;

- Aprovar critérios e modalidades de participação dos representantes dos Municípios na Conferência, bem como o local de sua realização;

- Elaborar o Regimento Interno da Conferência;

- Elaborar e aprovar a programação da Conferência, de acordo com os eixos temáticos;

- Coordenar e organizar os Grupos de Trabalho, definindo os coordenadores, facilitadores e convidados de cada grupo;

- Dar suporte técnico à Conferência;
- Promover a divulgação da Conferência;
- Orientar os trabalhos de secretaria da Conferência;
- Coordenar as atividades de apoio logístico e administrativo para a realização da Conferência;
- Coordenar a inscrição e credenciamento dos participantes;
- Elaborar o Relatório Final da Conferência, para ser encaminhado ao Grupo de Trabalho de Relatoria da Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

CAPÍTULO IV Dos Participantes

Artigo 6º São participantes da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, representantes da sociedade civil e do setor público do Município.

§1º Os representantes da sociedade civil incluem lideranças comunitárias, e instituições privadas de Educação Superior, movimentos e organizações não governamentais que prestam atendimento e/ou atuam na defesa de Direitos da Pessoa Idosa, entre outros.

§2º O setor público inclui representantes de órgãos governamentais no Conselho Municipal da Pessoa Idosa, agentes públicos do Poder Executivo, instituições públicas de Educação Superior e organizações governamentais que prestam atendimento e/ou atuam na defesa de Direitos da Pessoa Idosa, entre outros.

Artigo 7º Todos os delegados participantes da Conferência terão direito a voz e voto, podendo manifestar-se verbalmente ou por escrito durante os debates, mediante comentários ou perguntas pertinentes ao tema.

Artigo 8º O credenciamento dos representantes, observadores e convidados será feito na Secretaria da Conferência a partir das 08h00 horas, do dia 15, encerrando com o término da leitura e aprovação do Regimento Interno.

CAPÍTULO V Da Escolha de Delegados para a Conferência Estadual

Artigo 9º De acordo com a Deliberação nº 012, de 28 de novembro de 2024 do Conselho Estadual da Pessoa Idosa de São Paulo, a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Avaré conta com vagas, assim distribuídas:

- 01 vagas para representantes da sociedade civil, correspondendo a 50% do número total de vagas definidas para o Município; considerando os seguintes segmentos: usuários/pessoa idosa, entidades e organizações que atuam na defesa, promoção ou garantia dos direitos da pessoa idosa, e profissionais da área.
- 01 vagas para representantes do setor público, correspondendo a 50% do número total de vagas definidas para o Município, devendo ser priorizados os servidores envolvidos nas políticas públicas relacionadas com a Pessoa Idosa que atuem no seu território.

§1º Na composição dos delegados titulares e suplentes para participarem da Conferência Estadual, deverá ser observada a presença de 60% (no mínimo) de delegados

com idade igual ou superior a 60 anos, do total de participantes.

§2º Os delegados eleitos deverão ter igual número de suplentes, obedecida a ordem decrescente de votação, os quais deverão ter a mesma proporção de 60% (sessenta por cento) de representantes do segmento da sociedade civil e 40% (quarenta por cento) do segmento do setor público.

§3º Somente poderão se candidatar como delegado à Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa os delegados presentes na plenária da etapa Municipal, não sendo admitido eleger pessoas ausentes.

§4º Em caso de empate, será considerado eleito o delegado com idade mais elevada.

Artigo 10º A escolha dos delegados municipais titulares e suplentes para participação na Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, será efetuada por categoria de setor da sociedade civil e setor público.

Parágrafo único. Para a efetivação desta escolha, os representantes da sociedade civil e os do setor público definirão, entre seus pares, o melhor critério de escolha, de acordo com o número de vagas para cada segmento, e considerando as prerrogativas estabelecidas no Artigo 9º, parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º.

Artigo 11. Os convidados e/ou observadores e os delegados municipais eleitos para participar da Conferência Estadual, representando o poder público, deverão ter suas despesas de hospedagem e alimentação custeadas por seus órgãos de representação.

Artigo 12. Os delegados municipais eleitos para participar como delegados da Conferência Estadual, representando o setor da sociedade civil, terão suas despesas de alimentação e hospedagem custeadas pelo Estado.

Artigo 13. As Comissões Organizadoras Municipais serão responsáveis pela articulação com os órgãos públicos, Associações de Municípios e outros parceiros pelo transporte para deslocamento dos delegados e observadores municipais à Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

CAPÍTULO VI Da Realização da Conferência Municipal

Artigo 14. O tema da Conferência será abordado em sessão inicial de trabalhos, sob forma de palestra, para motivar os posteriores trabalhos em grupos, devendo ter a duração máxima de duas horas entre a apresentação e a participação dos presentes.

Parágrafo único - A palestra terá um coordenador, sendo conduzida por um facilitador com conhecimento da temática e com facilidade de expressão, ambos definidos pela Comissão Organizadora.

Artigo 15. Após a sessão inicial, os participantes (delegados, convidados e observadores) serão encaminhados para os trabalhos em grupos, conforme definido no ato do credenciamento.

§1º Serão organizados 02 grupos de trabalho que

deverão tratar de cada um dos eixos temáticos, a saber:

I. Eixo 1 - Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;

II. Eixo 2 - Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;

III. Eixo 3 - Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;

IV. Eixo 4 - Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;

V. Eixo 5 - Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.

§2º Cada grupo de trabalho utilizará os instrumentais da avaliação e da deliberação de prioridades, relativos ao seu tema.

§3º Ao final dos trabalhos, os participantes deverão definir 5 (cinco) prioridades para cada eixo.

§4º Cada grupo de trabalho contará com um facilitador indicado pela Comissão Organizadora e deverá escolher um coordenador (preferencialmente uma pessoa idosa) e, pelo menos, um relator.

§5º O Facilitador terá a atribuição de orientar as discussões e esclarecer pontos não compreendidos pelos participantes;

§6º O Coordenador terá a atribuição de conduzir os debates, assegurando o uso da palavra a todos os que desejarem.

§7º O Relator terá a atribuição de registrar as conclusões do grupo, as quais serão apresentadas em plenária final, bem como entregar as conclusões finais do seu grupo à relatoria do evento.

Artigo 16. Haverá uma relatoria responsável pela sistematização do Relatório Final da Conferência, a ser encaminhado à Comissão de Relatoria da Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

Artigo 17. A Comissão Organizadora se responsabilizará pela escolha dos membros que participarão da sessão oficial de abertura, bem como pelos que irão compor a sessão inicial de trabalhos e a condução das plenárias.

CAPÍTULO VII

Das Plenárias

Artigo 18. As Plenárias da Conferência serão constituídas pelos participantes credenciados.

Artigo 19. A Plenária inicial terá a competência de discutir, apreciar e aprovar o Regimento Interno e a plenária final terá a competência de discutir, apreciar, aprovar ou rejeitar em parte ou na totalidade as conclusões e propostas dos grupos de trabalho; bem como de realizar a eleição dos Delegados para a Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, e de votar os encaminhamentos finais.

§1º A manifestação e ou intervenção dos membros da Plenária ocorrerá mediante prévia inscrição na mesa

coordenadora.

§2º As decisões da Plenária serão todas por maioria simples.

§3º Cada delegado terá direito a 1 (um) voto.

§4º As votações na plenária serão feitas com a utilização do crachá de identificação.

Artigo 20. Na apreciação das avaliações e prioridades dos eixos propostas pelos trabalhos de grupo, a mesa colocará em discussão e votação sucessivas, sendo possível nesta apresentação, a solicitação de destaques.

Artigo 21. Os destaques terão a intervenção de até dois participantes, sendo um para a defesa e um para o encaminhamento em contrário.

§1º Cada delegado terá até dois minutos para sua manifestação.

§2º Os pontos para os quais nenhum delegado solicitar destaque no momento da votação, serão considerados aprovados por unanimidade pela Plenária.

Artigo 22. Durante a Conferência poderão ser apresentadas moções, que deverão conter no mínimo 10% de assinaturas dos delegados presentes, as quais deverão ser anexadas aos trabalhos conclusivos dos grupos.

Parágrafo Único. Somente farão parte do documento final, as moções aprovadas em plenária.

CAPÍTULO VIII

Dos Recursos da Conferência Municipal

Artigo 23. As despesas com a organização geral e a realização da Conferência correrão por conta das instituições que compõem a Comissão Organizadora da Conferência Municipal e parcerias por ela efetuadas.

CAPÍTULO IX

Das Disposições Finais

Artigo 24. Serão conferidos certificados aos membros que participarem da Conferência.

Artigo 25. O relatório constando de: deliberações da Conferência, lista de delegados eleitos, convidados/observadores indicados e prestação de contas deverão ser apresentados pela Comissão Organizadora da Conferência, em reunião ordinária ou extraordinária do Conselho, no prazo de 30 dias.

Artigo 26. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e, caso não haja consenso, serão levados à Plenária para apreciação e decisão.

Avaré, 15 de maio de 2025

Plenária da 02ª da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Avaré-SP

.....



Secretaria Municipal de Assistência e Des. Social
**Conselho Municipal dos Direitos da Criança
e do Adolescente**
Lei Federal nº 8069/90 – Lei Complementar nº 150/11
Lei Complementar nº 195/2014
Decreto n.º 8.253/25/03/25



Convocação nº 009/2025 – CMDCA – Reunião Ordinária – 17 de junho de 2025.

CONVOCAÇÃO

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente vem, por meio desta, **CONVOCAR todos os Conselheiros Titulares e Suplentes**, para a Reunião ordinária que ocorrerá no dia 17/06/2025 – terça – Feira, às 14:00h, na sala dos Conselhos, na Pça Prefeito Romeu Bretas, s/n – Concha Acústica.

Pauta:

1. **Abertura da reunião** pela presidente da Gestão 2025-27, Marisa Dias de Mello
2. **Leitura da Ata da Reunião ordinária de 20mai25;**
3. **Termo de Aditamento – Nocaija – Correção da tabela:** Reunião Nocaija, CMDCA, Engenheiro obra– 26/05/25 – 09:30h – Secretaria de Planejamento;
4. **Edital Chamamento Público 2025: Resolução minuta;**
5. **Comissão de Análise projetos** – nomeação de membros: Resolução minuta;
6. **Conferência da Assistência – 26jun25 - convite**
7. **Outros assuntos: a) b) Substituição – Daniela Fujita – Amigo Solidário:** ofício da entidade - confirmação

Contamos com a presença de todos. No caso de imprevistos, favor comunicar por escrito, com antecedência, no e-mail: cmdca@avare.sp.gov.br.

Atenciosamente,

Estância Turística de Avaré, aos 10 de junho de 2025.



Marisa Dias de Mello
Presidente do CMDCA
Gestão 2025-27